

REGISTRO GERAL
LIVRO 2-DJ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Serventuário

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1.986

MATRÍCULA nº22.619. (Vinte e dois mil, seiscentos e dezenove). São João da Boa Vista, 02 de Setembro de 1.986.

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO, sob nº06 (seis), da quadra "B", da planta do loteamento denominado JARDIM COMENDADOR ANTONIO ANNUNZIATO, zona urbana da cidade de Aguas da Prata, desta comarca, lote esse em aberto e sem benfeitorias, com 302,40 metros quadrados, medindo 14,40ms.(quatorze metros e quarenta centímetros) de frente para a Rua Um, nos fundos 17,00ms.(dezessete metros) confrontando com Irmãs Moneda e dos lados 25,50ms.(vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) com o lote 5 e 16,50ms.(dezesesseis metros e cinquenta centímetros) com o lote 07, encontrando-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Aguas da Prata, desta comarca sob nº1-2-0026-1236001. (01364).= PROPRIETÁRIOS:- Dra. DIRCE LANSAC RIBEIRO ANDRADE, cirurgião dentista, Rg nº2.835.730-SP, e CPF nº036.398.608-10, e seu marido Roberto Ribeiro de Andrade, corretor, Rg nº22.615.111-SP, e CPF nº071.417.778-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade domiciliados na cidade de Piracicaba, neste Estado, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77. Título Aquisitivo:- Registro nº26.056 do livro 3-AG, deste Cartório. O Escrevente Autorizado, (José Antonio Mourão). tnf.

R.1/ M-22.619. São João da Boa Vista, 02 de Setembro de 1986 Transmitente:- Dra. Dirce Lansac Ribeiro Andrade, e seu marido Roberto Ribeiro Andrade, acima qualificados.- ADQUIRENTE:- JORGE FERNANDO MAXIXE DOS SANTOS, brasileiro, casado com Sueli Aparecida de Campos Santos, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, administrador de empresas, Rg nº6.272.259-SP, e CPF nº023.638.015-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio de Oliveira Camargo nº234.- TÍTULO:- Escritura Pública de venda e compra, lavrada em data de 12 de março de 1.985, das notas do Tabelião Bel. Antonio Silva Oliveira do 1º Cartório de Notas local, (livro 339, fls. 094). VALOR Cz\$3.100,00(tres mil e cem cruzados). (valor Venal Cz\$9.740,70). O Escrevente Autorizado, (José Antonio Mourão). tnf.

R.2/ M-22.619. São João da Boa Vista, 17 de Setembro de 1986 Transmitedores:- Jorge Fernando Maxixe dos Santos, administrador de empresas, Rg nº6.272.259-SP, e sua mulher dona Sueli Aparecida de Campos Santos, psicóloga, RG nº5.078.028-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº6.515/77, inscritos no CPF nº023.638.015-04, e 079.754.508-55, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Antonio de Oliveira Camargo nº103, Jardim São Thiago.- ADQUIRENTE:- RUBENS SANT' ANNA, brasileiro, indus triário, Rg nº2.364 digo, nº2.365.173-SP, e CPF nº017.473.638-04, casa do no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77 com Jayr do Carmo Laurini Sant'Anna, (Rg nº2.365.322-SP), residentes e domiciliados na Rua Alfredo Albertini nº121 em Santos, neste Estado TÍTULO:- Escritura Pública de venda e compra, lavrada em data de 16 de Setembro de 1.986, das notas do Tabelião Bel. Jayme Antonio Peretti do 2º Cartório de Notas local, (livro 256, fls. 022/023). VALOR Cz\$--

REGISTRO GERAL CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LIVRO 2-DJ

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Serventuário

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1.986

VALOR Cz\$40.000,00(quarenta mil cruzados), cuja importância os vendedores dão plena e geral quitação. (Valor Venal Cz\$9.740,70). Título - Aquisitivo:- R.1. O Escrevente Autorizado, (José Antonio Mourão). tnf.

Av.3/ M-22.619.- São João da Boa Vista, 12 de julho de 2.013.- Pela Certidão de óbito, Matrícula nº 123018 01 55 2012 4 00228.107.0145713-01, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos, encartada na Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 13 de junho de 2.012, das notas do 8º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santos-SP (livro nº 377, páginas, 171/176), que me foi apresentada, procede-se a presente para constar o falecimento de **RUBENS SANTANA** ocorrido em 01 de maio de 2.012. - O Escrevente, (Roberto Ferreira Rodrigues). - Protocolo nº 206951-08/07/2013.-

R.4/ M-22.619.- São João da Boa Vista, 12 de julho de 2.013.- Transmittente: **Espólio de Rubens Sant'anna**, CPF nº 0017.473.638-04.- ADQUIRENTE: a) viúva meeira: **JAYR DO CARMO LAURINI SANT'ANNA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da RG nº 2.365.322-X-SSP/SP e CPF nº 341.109.908-90, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua Alfredo Albertini, nº 121; b) herdeiros filhos: 1) **ANSELMO LAURINI SANT'ANNA**, brasileiro, administrador, portador da RG nº 10.655.186-3-SSP/SP e CPF nº 964.288-568-91, casado sob o regime da separação de bens, de acordo com o Art. 258 parágrafo único inciso IV do Código Civil Brasileiro, com **Teresa Cristina Araujo Sant'anna**, brasileira, psicóloga, portadora da RG nº 7.139.155-SSP/SP e CPF nº 097.904.458-81, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Arthur Assis, nº 01., apt. 11; 2) **RUBENS LAURINI SANT'ANNA**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da RG nº 12.118.078-SSP/SP e CPF nº 029.248.418-60, residente e domiciliado em Brasília-DF, na CLSW 300-A Bloco C, apt. 18, setor sudeste; e 3) **CLAUDIO LAURINI SANT'ANNA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da RG nº 15.949.812-0-SSP/SP e CPF nº 066.046.978-27, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **Mylene Maria Fernandes Sant'Anna**, brasileira, engenheiro civil, portadora da RG nº 8.383.173-3-SSP/SP e CPF nº 085.464.228-50, residente e domiciliado em Santos-SP, na Avenida Presidente Wilson nº 2015, apt. 81.- TÍTULO: **PARTILHA**. - FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 13 de junho de 2.012, das notas do 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, (livro nº 377, páginas, 171/176), em decorrência do falecimento de RUBENS SANT'ANNA.- VALOR R\$ 9.371,30 (nove mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).- PAGAMENTOS: HAVERA a viúva meeira, para satisfação de sua meação, uma quota no valor de R\$ 4.685,65 (equivalente a uma parte ideal correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel).- HAVERÃO os três herdeiros filhos, para satisfação de suas legítimas, uma quota no valor de R\$ 1.561,88 (equivalente a uma parte ideal correspondente à 16,666% do imóvel, para cada um).- Valor Venal R\$ 9.371,30.- O Escrevente, (Roberto Ferreira Rodrigues). - Protocolo nº 206951-08/07/2013.-

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22.619.

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

CNS 12.023-8
27 de Agosto de 2.018.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

== Continuação da Matrícula nº 22.619 do Livro 2 de Registro Geral. ==

Av. 5/ M-22.619.

São João da Boa Vista, 27 de Agosto de 2.018.

Procede-se a presente averbação, a fim de ficar constando, que nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade 201808.0613.00570313-IA-070, Processo n. 559197120124013400, datada de 06/08/2018, emitida pelo TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Brasília/DF - 19ª Vara, que me foi apresentada e fica microfilmada nesta Serventia sob nº 235.888, para constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de Rubens Laurini Sant Anna, CPF/MF nº 029.248.418-60. O Escrevente, Welton Aldo Alberto (Welton Aldo Alberto).vpj Protocolo 235.888 - 16/08/2018.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital